

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR PARA O
GABINETE DE GESTÃO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS A TERMO INCERTO**

(Proc. 045/2026)

ATA N.º 1

Ao dia seis do mês de outubro do ano de 2026, pelas 9:30 horas, reuniu, nas instalações do Gabinete de Gestão de Projetos e Investimentos, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de 27 de agosto de 2026, para o processo de seleção tendo em vista a contratação de um profissional da categoria de Técnico Superior para o Gabinete de Gestão de Projetos e Investimentos, na modalidade de Contrato Individual de Trabalho a Termo Incerto, em regime de 35 horas semanais, estando presentes a presidente Alda Silva, a segunda vogal efetiva Patrícia Pinhel e a segunda vogal suplente Ana Sofia Oliveira.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1. Escolha dos métodos de seleção;
2. Apreciação dos critérios propostos e definição da sua valoração;
3. Outros assuntos.

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Motivo de exclusão imediata: constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

- a) Candidatura que não respeite o prazo indicado no anúncio de recrutamento;
- b) Candidatura que não observe os requisitos de carácter obrigatório referidos no anúncio de recrutamento para a admissão, a saber:
 - Licenciatura numa das seguintes áreas: ciências sociais, serviços sociais ou ciências empresariais.
 - Disponibilidade imediata declarada no formulário de candidatura.
- c) Candidatura que não apresente os documentos obrigatórios (Carta de apresentação, Curriculum Vitae, Certificado de habilitações, Formulário de candidatura e Consentimento Informado).
- d) Candidato que não compareça à entrevista profissional de seleção.
- e) Não conformidade da informação constante no processo de candidatura inicial e a documentação entregue a pedido do Júri do procedimento, se aplicável.
- f) A obtenção de nota inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de avaliação.
- g) Não podem ser admitidos candidatos, integrados na carreira e categoria a concurso, que detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto FG.

A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados nos 5 dias úteis seguintes à notificação.

2. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

A **Avaliação Curricular (AC)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente o nível habilitacional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas.

A experiência profissional a relevar para efeitos de classificação da avaliação curricular é aquela tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovado por documentos – não podendo ser para o efeito considerado como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário, ou atividades similares.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

1. Nível habilitacional.
2. Experiência profissional prévia.
3. Formação profissional com interesse para o posto de trabalho.
 - 3.1. Sempre que uma formação não seja considerada de interesse para o exercício da função, a mesma não será valorizada no âmbito do presente fator.
 - 3.2. No caso de os certificados de formação profissional apresentarem a duração da formação em dias, serão consideradas 7 horas de formação por dia.
4. Conhecimento de informática, designadamente ferramentas Microsoft WordTM, ExcelTM e OutlookTM e de plataformas informáticas de submissão de candidaturas a fundos europeus.

A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o **Anexo I**. A classificação da Avaliação Curricular (AC) será obtida através da fórmula a seguir indicada, apresentada às centésimas: $AC = (20\% \text{ Nível habilitacional}) + (40\% \text{ Experiência profissional prévia}) + (15\% \text{ Formação profissional}) + (25\% \text{ Conhecimento de informática})$.

É condição *sine qua non*, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 9,5 valores na AC para ser admitido à EPS.

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que não pode exceder 20 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até à centésima.

O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança e participação na discussão das questões, e

sentido crítico;

2. Atitude profissional demonstrada;

3. Perfil para a função;

4. Atitude emocional evidenciada.

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o **Anexo II**.

Apenas serão admitidos à EPS os 10 melhores classificados na AC.

3. Classificação: A classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

Classificação final: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Candidato com maior pontuação na EPS;

2. Candidato com maior pontuação no critério relativo à experiência profissional na AC.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

_____ Alda Rosa Vieira da Silva (12552)

_____ Patrícia Pinhal

_____ Ina Lope das de Oliveira

8
me
D

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR.
PARA O GABINETE DE GESTÃO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS A TERMO INCERTO
(Proc. 045/2026)**

ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Critérios da avaliação curricular		Valoração	Valoração máx. critério
I	Critério I - Nível habilitacional		5
	Licenciatura numa das seguintes áreas: ciências sociais, serviços sociais ou ciências empresariais	3	
	Mestrado numa das seguintes áreas: ciências sociais, serviços sociais ou ciências empresariais	5	
II	Critério II - Experiência profissional		5
	Até 2 anos de experiência profissional	3	
	Mais de 3 anos de experiência profissional	5	
III	Critério III - Formação profissional		5
	Participação comprovada em ações de formação com interesse para o posto de trabalho, com duração total até 20 horas	3	
	Participação comprovada em ações de formação com interesse para o posto de trabalho, com uma duração total superior a 20 horas	5	
IV	Critério IV - Conhecimentos de informática		5
	Domínio, na ótica do utilizador, das ferramentas informáticas Microsoft WordTM, ExcelTM e OutlookTM	3	
	Domínio, na ótica do utilizador, das ferramentas informáticas Microsoft WordTM, ExcelTM e OutlookTM e de plataformas informáticas de submissão de candidaturas a fundos europeus	5	
Total			20

A
Jue
JP

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR
PARA O GABINETE DE GESTÃO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS A TERMO INCERTO
(Proc. 045/2026)**

ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

		Muito Bom 4-5	Bom 3-3,99	Suficiente 2,5-2,99	Insuficiente 0-2,49
I	Capacidade de expressão e fluência verbal na língua portuguesa e inglesa. Segurança e participação na discussão das questões sentido crítico e analítico.				
II	Atitude profissional demonstrada -- propensão para a função e atitude face à aprendizagem.				
III	Perfil para a função – autonomia na execução de trabalhos, relacionamento interpessoal e sentido de responsabilidade. Capacidade de trabalho em equipa.				
IV	Atitude emocional evidenciada. Trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objetivos.				